

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2025

PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM TECNOLOGIAS APLICADAS NA ENDODONTIA CLÍNICA

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos da Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013, torna pública a abertura de **processo seletivo para ingresso no curso PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM TECNOLOGIAS APLICADAS NA ENDODONTIA CLÍNICA**, a ser oferecido com o mínimo de 02 e máximo de 04 vagas, no período de **13 de março a 18 de dezembro de 2025**, com um total de 200 horas e carga horária semanal de **08 horas** (distribuídas conforme orientações do coordenador do curso).

1 – DOS REQUISITOS

1.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá possuir:

- a) graduação em Odontologia, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo Ministério da Educação;
- b) especialização em Endodontia.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de forma on-line, exclusivamente por meio do formulário disponível no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao), das 14h de 02/01/2025 (quinta-feira) às 23h59 de 31/01/2025 (sexta-feira).

2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição.

2.1.2 O candidato deverá preencher todos os campos e anexar todos os documentos solicitados no formulário. A ausência de qualquer um deles ou envio de documento diferente do solicitado acarretará a invalidação da inscrição.

2.1.3 O currículo anexado poderá ser o *lattes* ou *vitae* e deverá estar **documentado** – isto é, acompanhado da documentação comprobatória dos itens do currículo (certificados). **Os comprovantes deverão ser inseridos na sequência do currículo, ordenados de acordo com o quadro disponível no ANEXO I do Edital, em um único arquivo de formato PDF.** Não serão aceitas inscrições cujos currículos foram enviados sem os comprovantes ou organizados de outra forma.

2.1.4 Caso o tamanho de algum arquivo ultrapasse o limite determinado pelo formulário, o candidato deverá encaminhá-lo para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br), até o prazo final estabelecido para as inscrições, com o assunto **“Inscrição - Tecnologias aplicadas na Endodontia Clínica 2025”**.

2.2 A confirmação da inscrição será efetuada pela Seção de Apoio Acadêmico após a conferência dos documentos.

2.2.1 O preenchimento do formulário não garante a inscrição no processo seletivo. O candidato deverá aguardar a confirmação da secretaria, que entrará em contato por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

2.2.2 Recomenda-se que o candidato utilize um e-mail pessoal válido e com espaço de armazenamento disponível para receber a confirmação de inscrição no processo seletivo. A Seção de Apoio Acadêmico não se responsabilizará por eventuais falhas no recebimento de comunicados decorrentes de problemas relacionados à conta de e-mail informada no ato da inscrição, incluindo a falta de espaço na caixa de entrada.

2.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção para ingresso no curso ocorrerá por meio de **análise do currículo documentado**, que poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e representará o peso total 10 (dez) na nota final.



3.2 O currículo documentado, enviado pelo candidato no ato da inscrição, será pontuado de acordo com seu conteúdo, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO I do Edital.

3.3 A análise curricular será feita, conjuntamente, por dois docentes envolvidos no curso, exclusivamente com base no arquivo anexado pelo candidato no formulário de inscrição.

3.4 Não serão pontuados os itens do currículo que não estiverem devidamente comprovados por documentação oficial válida (certificado e/ou declaração emitida pela instituição promotora da atividade), nos termos do item 2.1.3 do Edital.

4 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O **resultado parcial** do processo seletivo será divulgado no dia **11/02/2025**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-ensao).

4.2 Os recursos referentes ao resultado parcial deverão conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e serão recebidos a partir da data de sua publicação até às 17h do dia **12/02/2025**. A decisão sobre os recursos será divulgada junto ao resultado final do processo seletivo.

4.2.1 O candidato deverá dirigir o recurso para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br) com o assunto "**Recurso - Tecnologias aplicadas na Endodontia Clínica 2025**".

4.2.2 Os recursos apresentados fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos, independentemente dos motivos alegados pelo candidato.

4.2.3 Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final e convocação para matrícula.

4.3 O **resultado final** do processo seletivo e a **convocação para matrícula** serão publicados no dia **14/02/2024**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-ensao).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final e os 04 (quatro) primeiros classificados serão selecionados para o preenchimento das vagas do curso.

5.3 As notas e a classificação final poderão ser publicadas no site do HRAC-USP com ou sem os nomes dos candidatos, de forma que, no segundo caso, serão identificados pelo número de inscrição e os seis primeiros dígitos do CPF.

5.4 No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

1º - maior idade;

2º - portador de título de Doutorado;

3º - portador de título de Mestrado;

4º - maior carga horária de estágio extracurricular na área de Endodontia;

5º - maior carga horária em cursos na área de Endodontia;

6º - Iniciação Científica na área de Endodontia.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada no período de **24 a 26/02/2025, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h**, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária – CEP 17012-900 – Bauru, SP).

6.2 No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá apresentar o próprio documento de identidade.

6.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar os **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:



- a) ficha de matrícula preenchida, preferencialmente digitada (disponível no site);
- b) uma foto 3x4 colorida identificada no verso;
- c) CPF e documento principal de identidade com foto (RG, RNE, Passaporte etc.);
- d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente brasileiros);
- e) certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino (somente brasileiros);
- f) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Odontologia (frente e verso) – serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecidos pelo MEC;
- g) histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;
- h) inscrição (carteira) do Conselho Regional de Odontologia, com comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- i) certificado ou declaração de conclusão do curso de Especialização em Endodontia **ou** declaração de ser aluno regularmente matriculado no curso, com término previsto para data anterior ao início da Prática Profissionalizante objeto deste Edital – serão aceitos apenas documentos emitidos pela instituição formadora.

6.4 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Passaporte não serão aceitos como documento principal de identidade para candidatos brasileiros.

6.5 O **cirurgião-dentista estrangeiro** terá o prazo de 30 dias, a partir do início do curso, para entregar o protocolo do Conselho Federal de Odontologia. Caso o prazo não seja respeitado, terá a matrícula cancelada.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As atividades do curso terão início no dia **13/03/2025 (quinta-feira)**.

7.2 A carga horária semanal será de **08 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

7.3 Em caso de desistência ou desligamento, o próximo candidato classificado poderá ser convocado até 30 (trinta) dias após o início do curso, a critério da coordenação do curso.

7.4 Os alunos matriculados estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso.

7.5 Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013.

Bauru, SP, 08 de novembro de 2024.



ANEXO I – Quadro de pontuação do currículo documentado

Atividades pontuadas	Pontuação máxima
1 - Estágio extracurricular (não obrigatório) na área de formação: apresentar declaração emitida pela instituição formadora ou instituição concedente, em papel timbrado. (0,5 ponto por cada 30 horas de estágio)	1,0
2 - Iniciação Científica concluída: apresentar declaração de conclusão emitida pela instituição formadora ou pelo orientador. (0,5 ponto por IC concluída)	1,0
3 - Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão universitária, monitorias (em disciplina de graduação ou projeto de pesquisa) e representação discente junto aos colegiados e comissões institucionais. (0,5 ponto por atividade)	1,0
4 - Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. (0,5 ponto por atividade)	1,5
5 - Premiação por apresentação oral ou painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. (0,5 ponto por prêmio)	1,5
6 - Participação em cursos e eventos na área de Endodontia, com certificado emitido pela instituição promotora do evento (0,25 ponto por evento)	2,0
7 - Mestrado concluído na área de Endodontia.	1,0
8 - Doutorado concluído na área de Endodontia.	1,0
Total	10